

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.919/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.796,00 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério da Saúde programa Equipamentos/Material Permanente com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

4.4.90.52-160-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 61.796,00

Soma.....R\$ 61.796,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 61.796,00, conforme Convênio nº 477/2006/Ministério da Saúde/Caixa, depositado na conta 6621000 da Caixa Econômica Federal, Ag.de São José do Cedro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC em 05 de maio de 2008.

56º ano da Fundação e 46º ano da Instalação.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Walter Luiz Steffens

Secretário Adjunto